



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 071/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. JOILSON ROCHA NUNES, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fundão - ES, para o Exercício Financeiro de 2020".

A proposição foi protocolada no dia 31/10/2019, lida na 32ª Sessão Ordinária realizada em 18/11/2019, onde o Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. ELEAZAR FERREIRA LOPES, com base no parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros, encaminhou o Projeto para a Comissão Permanente de Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Obras e Serviços Públicos, Comissão de Educação, Saúde e Assistência, Comissão de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Petróleo, Comissão de Agricultura, Turismo, Indústria e Comércio e Comissão de Segurança Pública, para análise e oferecimento de parecer.

Quando em análise na Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei recebeu parecer nº 068/2019, pela Aprovação em reunião extraordinária realizada em 19/11/2019.

Já na Comissão de Finanças e Orçamento, recebeu parecer nº 038/19, pela Aprovação, em reunião extraordinária realizada no dia 19/11/2019.

Este é o Relatório.

PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Lei destina-se a "Estimar a Receita e Fixar a Despesa do Município de Fundão - ES, para o Exercício Financeiro de 2020".



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A proposição pretende autorização Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa estimar a Receita e fixar a Despesa do Município de Fundão - ES, para o Exercício Financeiro de 2020, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem nº 42, que:

“Temos a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fundão - ES, para Exercício Financeiro do Ano de 2020.

A matéria em referência objetiva dar cumprimento ao que dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e se trata de um dos instrumentos de planejamento por meio do qual o governo municipal define as prioridades contidas no PPA e as metas que deverão ser atingidas no exercício de 2020.

Ante o exposto, contamos com a colaboração dos nobres vereadores e vereadoras no sentido de aprovação da matéria em epígrafe, ao mesmo tempo em que auguramos aos nobres edis nossos protestos de elevado respeito.”

Sob o aspecto da área de competência desta Comissão, a que se refere o artigo 46 do Regimento Interno e desta Casa de Leis, não encontramos qualquer impedimento a sua regular tramitação.

Analizando sob aspecto meritório, encontramos elementos suficientes para concordar com o Chefe do Executivo, que apresenta proposição que estimar a Receita e fixar a Despesa do Município de Fundão - ES, para o Exercício Financeiro de 2020.

Diante do exposto, esta Comissão de Obras e Serviços Públicos, é pela aprovação do Projeto de Lei Nº 071/2019, e sugere aos seus doutos Membros a adoção do seguinte parecer:



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

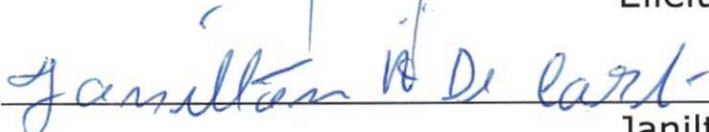
PARECER Nº 002/2019

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 071/2019, de autoria do Chefe do Executivo, Exmo. Sr. JOILSON ROCHA NUNES, que "Estimar a Receita e Fixar a Despesa do Município de Fundão - ES, para o Exercício Financeiro de 2020":

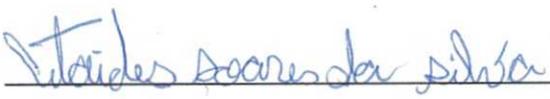
Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 19 de novembro de 2019.



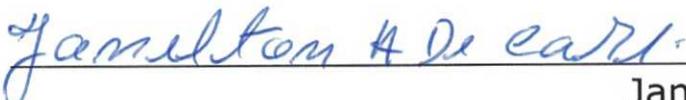
PRESIDENTE
Elielton Rocha Nascimento



RELATOR
Janilton Almeida de Carli



SECRETÁRIO
Ataídes Soares da Silva



MEMBRO
Janilton Almeida de Carli